

**TERMO ADITIVO N° 007 AO CONTRATO N.º
006/2020 CELEBRADO ENTRE A EPD/VR -
EMPRESA DE PROCESSAMENTO
ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA
REDONDA S/A E A EMPRESA CPD
MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES
PÚBLICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.307.379/0001-04, com sede na Praça Sávio Gama, n.º 53, 3º andar, Aterrado, Volta Redonda-RJ, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. EDVALDO LUIZ SILVA, brasileiro, Administrador, portador da Cédula de Identidade nº 07.822.289-0, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.656.577-49, residente nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência conferida pelo Decreto Municipal n.º 16.508/2021 de 01 de janeiro de 2021, doravante denominada EPD/VR e, de outro lado, a **EMPRESA CPD MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES PÚBLICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.388.160/0001-95 com sede, na Av. Senhora da Penha, nº 1495, Edif. Corporate Center – St. 703/BT, Bairro Santa Lúcia, Vitória, ES doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO MORI MUNIZ, RG nº 7818845-3 IIRGD/SP e CPF/MF nº 023.132.208-93, neste ato denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SUPORTE DO SISTEMA E-CIDADE – ITEM 07 – BANCO DE DADOS DO SISTEMA**, celebrado em 2020 em fls. 015/021, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 047/2020 (derivado do Processo Administrativo n.º 090/2019) – EPD/VR, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo constitui-se na prorrogação do prazo de vigência do Contrato de pessoa jurídica para Prestação de Serviços em Gestão do Sistema E-Cidade – Item 07 – Banco de Dados do Sistema, com Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda - EPD/VR, nos termos do art. 71 da Lei n.º 13.303/2016.



O presente Termo Aditivo terá um prazo de **8 (oito) meses**, iniciando-se em **21/03/2024** e com término em **20/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global ajustado a partir deste aditivo passa a ser de, **R\$ 48.714,00** (quarenta e oito mil setecentos e quatorze reais), divididos em 8 (oito) parcelas mensais de **R\$ 6.089,25** (seis mil e oitenta e nove reais e vinte de cinco centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício, a contratação se dará na dotação orçamentária com classificação: Dotação Orçamentária 656886/2024 75 01 4 126 1101 6750 3.3.3.9.0.39.00.00.00.1501

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número, agência e banco deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Os preços para execução dos serviços poderão ser reajustados a cada 12 meses com a variação dos índices: IPCA (IBGE) ou outro índice que seja mais vantajoso para a Contratante, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro para as partes.

As recomposições dos valores contratuais, em face do reajuste serão efetivadas através da celebração de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento, sendo vedado terminantemente efeito financeiro retroativo do instrumento firmado.

Contratado deverá provocar a Contratante acerca do interesse em reajustar o valor contratual no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores à data de renovação, com sua não manifestação representando o declínio do interesse em reajustar.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

A prorrogação do contrato, com fundamento legal no Art. 71 da Lei nº 13.303/16 (Estatuto das Estatais), poderá ser renovada, desde que evidenciada a economicidade e demais observâncias legais.

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Primitivo e o processo que lhe deu origem, condições e disposições preliminares não conflitantes com este ADITIVO, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 20 de março de 2024

EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA – EPDVR
CONTRATANTE

EMPRESA CPD MUNICIPAL – CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES
PÚBLICOS LTDA-ME
CONTRATADA

EPDVR

EMPRESA DE
PROCESSAMENTO
DE DADOS DE
VOLTA REDONDA

Testemunhas:

1-

Nome _____

CPF: _____

RG: _____

2-

Nome _____

CPF: _____

RG: _____

